



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3210/2010

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA MEAÍPE FUTEBOL CLUBE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MEAÍPE FUTEBOL CLUBE**".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o **CNPJ** serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 28 de outubro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 172/2010
Autoria do PL n.º. 172/2010: Vereador Domingos Maciel dos Santos
Processo Administrativo n.º. 20.428/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	03 NOV. 2010
PROTOCOLO	
Nº	2158